



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO Nº 272 de 15 de Fevereiro de 1990.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 8498
Em 30 de Março de 1990

[Assinatura]
Pela Prefeitura

Suplementa Dotações Orçamentária e Programa de Governo no valor de Ncz\$ 1.235.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil cruzados novos), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de Nº 202 de 28 de Novembro de 1989, artigo 5º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Ncz\$ 1.235.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil cruzados novos), para reforço de dotações orçamentária e programa de Governo:

02 GABINETE DO PREFEITO	Ncz\$. 80.000,00
03000000 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03070000 ADMINISTRAÇÃO	
03070000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL	
03070202.02 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito .	Ncz\$ 80.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 80.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Ncz\$ 90.000,00
03000000 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03070000 ADMINISTRAÇÃO	
03070210 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070212.03 Manutenção das Atividades da Divisão da Administração .	Ncz\$ 90.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 70.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$ 20.000,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Ncz\$ 85.000,00
03000000 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03080000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03080300 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	

.../...



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

.../...

03080302.04	Manutenção das Atividades da divisão da Fazenda .	Ncz\$ 60.000,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	Ncz\$ 40.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$ 20.000,00
15000000	ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA	
15820000	PREVIDÊNCIA	
15824920	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	
15824922.05	Manutenção das Atividades da Previdência .	Ncz\$ 25.000,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	
3.2.5.3	Salário-Família	Ncz\$ 25.000,00
05	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Ncz\$ 650.000,00
08000000	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08420000	ENSINO FUNDAMENTAL	
08421880	ENSINO REGULAR	
08421882.07	Manutenção das Atividades da Divisão de Educação e Cultura .	Ncz\$ 650.000,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	Ncz\$ 400.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Ncz\$ 50.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$ 200.000,00
06	DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ncz\$ 110.000,00
13000000	SAÚDE E SANEAMENTO	
13750000	SAÚDE	
13754280	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
13754282.08	Manutenção das Atividades da Divisão da Saúde e Assistência Social .	Ncz\$ 110.000,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	Material de Consumo	Ncz\$ 60.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$ 50.000,00
07	DIVISÃO DE OBRAS	Ncz\$ 50.000,00
10000000	HABITAÇÃO E URBANISMO	
10580000	URBANISMO	
10583230	PLANEJAMENTO	

.../...



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Montadas

.../...

10583232.09	Manutenção das atividades da Divisão de Obras .	Ncz\$ 20.000,00
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPEAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	
05000000	COMUNICAÇÃO	Ncz\$ 20.000,00
05220000	TELECOMUNICAÇÃO	
05221340	TELEFÔNIA	
05221341.08	Construção de dois postes telefônico na Zona Rural .	Ncz\$ 30.000,00
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Ncz\$ 30.000,00
08	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Ncz\$ 170.000,00
10000000	HABITAÇÃO E URBANISMO	
10600000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
10603250	LIMPESA PÚBLICA	
10603252.10	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Urbanos .	Ncz\$ 170.000,00
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPEAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	Ncz\$ 130.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$ 40.000,00
TOTAL	GERAL	Ncz\$ 1.235.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no Fundo de participação dos Municípios - F P M.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 15 de Fevereiro de 1990.

Inácio Porto
 Inácio Porto
 Prefeito

CMFS.